



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

BOLETIM N. 08/2023

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **27 DE MARÇO DE 2023**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

27 DE MARÇO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

DEBATES AGENDADOS:

Dia 27 de março, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 10/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, sobre os avanços obtidos em relação à reforma da ponte que liga o Jardim São Jorge (Nova Odessa) ao Jardim Picerno (Sumaré).

Dia 10 de abril, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 31/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, sobre o Condomínio Vista Jardim.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 175/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica a sinalização no solo (faixa de pedestres e sinal de pare) na Rua Maria Alaíde Aguiar Alves, esquina com a Rua Vitório Crispim, no Jardim São Manoel.
2. **N. 176/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção da Estrada Municipal Eduardo Karklis (colocação de fresa e pó preto), com início na Avenida Brasil até Rodovia Rodolfo Kivitz.
3. **N. 177/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção na galeria situada próximo à passarela que liga os bairros Residencial Klavin e Jardim das Palmeiras.
4. **N. 178/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal o fechamento da erosão no Parque linear do Residencial 23 de maio.
5. **N. 179/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica a necessidade de implantação de faixa elevada para a travessia de pedestres na Avenida São Gonçalo, na altura do número 2250.
6. **N. 180/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a fixação de informações sobre os direitos e deveres dos pacientes nas unidades de saúde no município.
7. **N. 181/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de sinalização de solo (faixa de pedestre) na Rua Sigismundo Anderman, esquina com a Rua João Bassora, no Jardim Éden.
8. **N. 182/2023** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de realização de reparos no asfalto com buraco na Rua Luzia Azevedo Pereira de Melo, próximo ao número 181, Jd Lagos I.
9. **N. 183/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da Rua João Teixeira de Camargo, Jardim Éden.
10. **N. 184/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo implantação de filtros para os bueiros.
11. **N. 185/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a implantação de Teatro ao ar livre.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

12. **N. 186/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo, da faixa de pedestre e recapeamento da Av. Paschoal Piconi, Jd São Manoel.
13. **N. 187/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestre da Rua Walter Klava, Jardim Santa Rita 1.
14. **N. 188/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestre da rua Vilhelms Rosenbergs, Jardim Santa Rita 1.
15. **N. 189/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Esportes a criação de um campeonato de futsal e mini campo master, para atletas acima de 40 anos.
16. **N. 190/2023** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja colocado uma caçamba de lixo nas proximidades do Restaurante Santo Rango, rua Tamboril, jardim Capuava.
17. **N. 191/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a substituição da iluminação da praça situada na Rua Ana Julia de Oliveira, esquina com a Rua Vitório Crispim, no Jd. das Palmeiras, que está apagada.
18. **N. 192/2023** - Autor: WAGNER MORAIS
Indica ao Poder Executivo a adesão do nosso município ao “Programa Meu Pet Container”, criado pelo Governo Estadual, que visa a implantação de consultórios veterinários públicos.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 53/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Voto de pesar pelo falecimento do Sr. ALCIDES GONÇALVES SOBRINHO.
2. **N. 54/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Voto de pesar pelo falecimento do SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA.
3. **N. 57/2023** - Autor: WAGNER MORAIS
Voto de pesar pelo falecimento do Sr. WANDERLEI LUIZ WHITEHEAD.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 20 DE MARÇO DE 2023

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

27 DE MARÇO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2023.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua sétima sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2023. Às 14h10 (quatorze horas e dez minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 158/2023**, que indica a sinalização no solo (faixa de pedestres) e sinal de pare na Rua Maria Alaíde Aguiar Alves, esquina com a Rua Vitório Crispim, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 159/2023**, que indica ao Poder Executivo a implantação de duas lombadas entre a rua Antônio Bueno de Camargo, com a esquina da rua Aristides Benedito, Núcleo Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 160/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de tubulação na Rua Eduardo Silva, com início na Chácara Central até o início da Rodovia Rodolfo Kivitz. **INDICAÇÃO N. 161/2023**, que indico ao Prefeito Municipal a realização de reparos nas ruas da Chácara Recanto Solar. **INDICAÇÃO N. 162/2023**, que indico ao Prefeito Municipal a realização de reparos nas ruas da Chácara Central. **INDICAÇÃO N. 163/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção na canaleta situada na Rua Nove, esquina com a Rua Maria de Oliveira Picone, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 164/2023**, que indica a adoção das medidas necessárias voltadas à supressão de árvores situadas na área pública na Rua Rosalina Isidoro Brasilino, esquina com a Rua Oscar Arauim, em frente ao Ipê Roxo, no Residencial das Árvores. **INDICAÇÃO N. 165/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a elaboração de estudos no sentido de viabilizar a implantação de um retorno na Avenida Ampélio Gazzetta, em frente à empresa ADV. **Do vereador OSÉIAS JORGE**, INDICAÇÃO N. 166/2023, que indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer sinalização no solo de faixa de pedestres na Rua Azil Martins, em frente ao número 240, no Jd. Santa Rosa. **Do vereador CABO NATAL**, INDICAÇÃO N. 167/2023, que indica ao Prefeito Municipal a realização dos jogos entre as escolas municipais com base no antigo JEESP – Jogos Escolares do Estado de São Paulo. **INDICAÇÃO N. 168/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de capinação e roçagem em área pública, rua Dosmari Custódio de Mello, próximo ao número 161, bairro Altos do Klavin. **INDICAÇÃO N. 169/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de capinação e roçagem em área esportiva abandonada na rua Niterói, próximo ao número 86, jardim São Jorge. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI**, INDICAÇÃO N. 170/2023, que indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestre na Rua Dez, no Jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 171/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de realização de reparos no asfalto com buraco ao lado esquerdo do Condomínio New York, no Jd. dos Lagos II. **INDICAÇÃO N. 172/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestre na Rua Hermann Janait, no Jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 173/2023**, que indica ao Poder Executivo estudo técnico para viabilizar os serviços de diminuição da profundidade de valeta e marcação de solo na rua Júlio Marmile, Jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 174/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de redutor de velocidade na Rua Pedro Camondá, antiga Rua 10 (dez), no bairro Santa Rita 1. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador OSÉIAS JORGE, MOÇÃO N. 45/2023**, voto de pesar pelo falecimento do Sr. VICTOR CRISPIN. **MOÇÃO N. 47/2023**, voto de pesar pelo falecimento do Pastor OSMAR JOSE DOS SANTOS. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN**, MOÇÃO N. 46/2023, voto de Pesar pelo falecimento do Sr. JOSÉ CUSTODIO DE OLIVEIRA. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI**, MOÇÃO N. 50/2023, voto de Pesar pelo falecimento do Sr. JOSÉ VITURINO. (faixa 01). **ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 02). Após, o presidente informa que o debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 09/2023** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, que convoca o responsável pela Agência dos Correios de Nova Odessa para prestar informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar os serviços prestados pelos Correios à nossa população, está prejudicado, ante a ausência dos representantes do referido órgão e solicita a leitura do ofício n. 39035148/2023 – GRIN-GAPRE. Realizada a leitura do ofício, é aberta a palavra aos senhores vereadores. Os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, ELVIS PELÉ, WAGNER MORAIS, PAULINHO BICHOF e CABO NATAL se manifestam (faixa 03). Em seguida, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 145/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal, para



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

fins de fiscalização, cópia do processo PMNO nº 12183/2020. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 146/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia do processo PMNO nº 868/2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 147/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia do processo PMNO nº 12403/2020. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 148/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações do Poder Executivo sobre a existência de estudo relacionado a concessão de anistia para a regularização de imóveis (desmembramentos de lotes e construções irregulares). É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 149/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre “Escala de médicos” concursados, RPA’s e terceirizados. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 150/2023**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Poder Executivo sobre a contratação de profissionais da medicina, como neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, para o atendimento nas escolas das crianças com problemas especiais. A discussão e votação do requerimento ficaram prejudicadas, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 151/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita cópia dos autos do PMNO nº 16001/2021 referente a Chamada Pública nº 03/2023, que selecionou Organização da Sociedade Civil para celebrar termo de colaboração cujo objeto é garantir o atendimento da demanda de crianças de zero (0) a três (3) anos, onze (11) meses e vinte e nove (29) dias da unidade escolar professora Walderez Gazzetta. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 152/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações do Prefeito Municipal e do Setor Competente sobre o planejamento de arborização na zona urbana de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 153/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao diretor-presidente da Coden Ambiental sobre os serviços prestados pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., no que tange a manutenção preventiva e corretiva da frota. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 154/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), para atender todos os órgãos públicos a fim de garantir o atendimento das pessoas surdas, em especial para Hospital, Prefeitura, escolas e unidades básicas de saúde. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 155/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a designação de uma assistente social para atuar no Hospital Municipal, no período da 7h até às 16h. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 156/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a quantidade de médicos na rede municipal de saúde. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 157/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o número de assistentes sociais na rede pública e a possibilidade de designar assistente social para atuar nas UBS’s do município. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 158/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre levantamento que aponta a quantidade de pessoas com deficiência no Município de Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL, PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 159/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de alterar a Lei n. 2.888/2014, de forma a prever o pagamento de vagas em hotéis para os munícipes que tiverem suas residências atingidas por enchentes, nos moldes que especifica. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, MÁRCIA REBESCHINI,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 160/2023**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o PRODENO (Lei n. 2.846/2014, alterada pela Lei n. 3.472/2021). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 161/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a fiscalização do trânsito no período noturno (escala noturna dos agentes de trânsito). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 162/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre gestão de recursos humanos da GCM – Guarda Civil Municipal, conforme específica. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 163/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre gestão de insumos operacionais da GCM – Guarda Civil Municipal, conforme específica. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 164/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre gestão de recursos humanos de cargos e salários da GCM – Guarda Civil Municipal, conforme específica. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 165/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a concessão do IFA – Incentivo Financeiro Adicional, aos “agentes comunitário de saúde” e aos “agentes de combate às endemias”. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 166/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita novas informações sobre a Chamada Pública nº 03/2023, que selecionou Organização da Sociedade Civil para celebrar termo de colaboração cujo objeto é garantir o atendimento da demanda de crianças de zero (0) a três (3) anos, onze (11) meses e vinte e nove (29) dias da unidade escolar professora Walderez Gazzetta. É colocado em discussão, o vereador LEVI DA FARMÁCIA discursa. Os vereadores OSÉIAS JORGE e LEVI DA FARMÁCIA requerem vista da proposição, sendo atendidos, por se tratar do primeiro pedido (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 167/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o desenvolvimento de programas em parceria com a lei paulista de incentivo ao esporte, do Governo do Estado de São Paulo. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 168/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de disponibilizar desjejum aos munícipes após a realização de exames laboratoriais em laboratórios públicos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 169/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de um laboratório de análises na Unidade Básica de Saúde 5. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 170/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, convoca o Secretário de Segurança Pública, Sr. Carlos Eduardo Fanti e convida o Subcomandante do 16º Grupamento de Bombeiros, (Major PM Kleber Moura de Oliveira) e o Sr. João Carlos da Silva (Comandante-Presidente da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Nova Odessa) para prestar informações sobre as atividades exercidas pela referida associação. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 171/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita ao Poder Executivo, através da Secretaria de Esportes, informações quanto aos Jogos Escolares em parceria com as escolas estaduais do município de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 172/2023**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações do Chefe do Executivo sobre o atendimento à Lei Federal n. 14.164/21, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para que os currículos da educação infantil e do ensino fundamental tenham conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 173/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

fiscalização do trânsito, o número de agentes existentes e o convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública, para atuações de trânsito. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 174/2023**, de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, convoca a Secretária de Saúde, o Secretário de Governo, o médico José Lourenço Jorge Alvarenga, a conselheira tutelar Elizabete Barilon e a assistente social Cristina Belinatti Bizotto para prestar informações sobre os procedimentos de laqueadura e vasectomia na rede municipal de Saúde. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 175/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita cópia das permissões e autorizações para uso de áreas públicas (especificamente daquelas situadas em praças públicas) concedidas entre janeiro de 2021 até a presente data, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 176/2023**, de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, convoca o Secretário de Administração para prestar informações sobre a observância, pelo Município, do art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09, no que tange à aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da agricultura familiar. É colocado em discussão, o vereador PROFESSOR ANTONIO requer a retirada da proposição. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 177/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o PRODENO (Lei n. 2.846/2014, alterada pela Lei n. 3.472/2021). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 178/2023**, de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, convoca o Secretário de Administração Sr. Vilson do Amaral, Secretário de Governo Dr. Robson Fontes Paulo e a nutricionista Juliana Aparecida P. Savitsky, para prestar informações sobre possíveis parcerias com o Instituto de Zootecnia de Nova Odessa para a aquisição de leite e o oferecimento de cursos sobre agricultura. É colocado em discussão, o vereador PROFESSOR ANTONIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 179/2023**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, convoca a Secretária de Obras, para prestar informações sobre a duplicação da Avenida São Gonçalo. É colocado em discussão, os vereadores OSÉIAS JORGE, LEVI DA FARMÁCIA, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 38*). **REQUERIMENTO N. 180/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a Gestão do Fundo Municipal de Esportes. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). **REQUERIMENTO N. 181/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantar quadras de basquete 3 x 3 no município. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 40*). **REQUERIMENTO N. 182/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações sobre estudos de melhoria no fluxo de veículos na Av. Rodolfo Kivitz. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 41*). **REQUERIMENTO N. 183/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações quanto ao serviço de despoluição do Ribeirão Quilombo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 42*). **REQUERIMENTO N. 184/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações da Administração Municipal sobre ortopedistas que dão plantão em nosso município de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 43*). **REQUERIMENTO N. 185/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações sobre o cumprimento da Lei Estadual n. 16.756/18, nos serviços públicos ofertados aos autistas no Município de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 44*). **REQUERIMENTO N. 186/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de realizar o recapeamento das ruas do Jardim Flórida. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 45*). O vereador ELVIS PELÉ requer a votação em bloco da pauta de moções. A sessão é suspensa por dois minutos para que as lideranças discutam o pedido. Reaberta a sessão, o presidente informa que o pedido para votação em bloco não foi acatado e que será realizada a leitura das moções (*faixa 46*). **MOÇÃO N. 17/2023** de autoria do vereador CABO NATAL, aplausos a Secretaria de Esportes pelo evento cross fit “Your Camp 2023” realizado no município. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

APROVADA por unanimidade (*faixa 47*). **MOÇÃO N. 19/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, aplausos ao jovem Vinicius Souza Pinto, aprovado em medicina pela Universidade de São Paulo (USP) de Bauru. É colocada em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 48*). **MOÇÃO N. 20/2023** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, aplausos ao secretário de Esportes THIAGO GENTIL e seu adjunto JOSÉ HENRIQUE pelo evento 3ª edição do campeonato de Cross Fit Your Camp e pelas arrecadações de alimentos para Fundo Social. É colocada em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 49*). **MOÇÃO N. 21/2023** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, aplausos a Sra. DEBORA TEIXEIRA ZAGUI, servidora da Prefeitura Municipal no setor de OBRAS, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos munícipes. É colocada em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 50*). **MOÇÃO N. 22/2023** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, aplausos ao servidor público municipal João Aparecido de Brito, lotado na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 51*). **MOÇÃO N. 23/2023** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, aplausos ao servidor público municipal Paulo Viera de Souza, lotado na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes. É colocada em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, OSÉIAS JORGE e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 52*). **MOÇÃO N. 24/2023** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, aplausos ao servidor público municipal Emerson de Jesus Casarollo, lotado na Coden, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 53*). **MOÇÃO N. 25/2023** de autoria do vereador **CABO NATAL**, aplausos ao atleta Marivaldo Eliane Liberato o "M9", pela conquista aos 45 anos do troféu de artilheiro do campeonato de futebol amador da 2ª divisão de Nova Odessa 2022. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 54*). **MOÇÃO N. 27/2023** de autoria do vereador **LEVI DA FARMÁCIA**, aplausos ao Senhor Thiago Guimarães dos Santos pelos relevantes serviços prestados como Assessor na Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 55*). **MOÇÃO N. 28/2023** de autoria do vereador **LEVI DA FARMÁCIA**, congratulações com à "inFlux Nova Nova Odessa", que comemorou, em Janeiro, 5 anos de serviços prestados em Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 56*). **MOÇÃO N. 29/2023** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, aplausos a JULIANA PISSAIA SAVITSKY, pelo projeto "COZINHA ALIMENTO". É colocada em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 57*). **MOÇÃO N. 31/2023** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, congratulações com a Sra. Irene Ferreira da Silva, pelo belíssimo trabalho que vem realizando na Secretaria de Saúde do Município de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 58*). **MOÇÃO N. 32/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, aplausos ao Bar da Independência, pelos seus seis anos de atividade. É colocada em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 59*). **MOÇÃO N. 33/2023** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, aplausos ao EDSON BERGGREN, empresário da Barbarex, pelas doações feitas para os desabrigados no Litoral de São Paulo. É colocada em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 60*). **MOÇÃO N. 34/2023** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, congratulações a todas as mulheres pelo "Dia Internacional da Mulher". É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 61*). **MOÇÃO N. 35/2023** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, aplausos a Amanda de Lima Silva Prigioli, Lucas Kal Schenfeld Prigioli e Vinicius de Lima Silva, em face a inauguração da The Waffle King em Nova Odessa. É colocada em discussão, o vereador WAGNER MORAIS discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 62*). **MOÇÃO N. 36/2023** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, repúdio ao tratamento conferido pela CODEN Ambiental (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) ao Primeiro Secretário que representou a Câmara Municipal de Nova Odessa, Paulinho Bichof e demais Vereadores presentes no evento de entrega da nova Estação de Tratamento de Água



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

(ETA) e Sistema de Abastecimento Pós-Anhanguera ocorrido no dia 24 de fevereiro de 2023. É colocada em discussão. O autor solicita vista da moção, sendo concedida (*faixa 63*). Em atendimento ao art. 146 do Regimento Interno, o presidente declara encerrado o Expediente e anuncia o intervalo regimental de 15 minutos. A discussão e votação do remanescente da pauta, composta pelas moções n. 37/2023 a n. 44/2023, n. 48/2023 e n. 49/2023, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados (*faixa 64*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 22/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR PAULO ROBERTO PEREIRA.** É colocado em discussão, o vereador WAGNER MORAIS requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores WAGNER MORAIS, PROFESSOR ANTONIO, OSÉIAS JORGE, TIÃOZINHO DO KLAVIN, MÁRCIA REBESCHINI, PAULINHO BICHOF, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL). A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 65*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 23/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR NIVALDO DE JESUS COELHO.** É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores PAULINHO BICHOF, OSÉIAS JORGE, TIÃOZINHO DO KLAVIN, MÁRCIA REBESCHINI, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, PROFESSOR ANTONIO e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL). A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 66*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2023, DE AUTORIA DOS VEREADORES ELVIS PELÉ, CABO NATAL, LEVI DA FARMÁCIA, WAGNER MORAIS E PAULINHO BICHOF, SUSTA, POR VIOLAÇÃO AOS PODERES DE REGULAMENTAÇÃO, OS EFEITOS DO DECRETO Nº 4.659, DE 11 DE JANEIRO DE 2023, NA FORMA DO ART. 16, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.** É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, LEVI DA FARMÁCIA, CABO NATAL, PROFESSOR ANTONIO, WAGNER MORAIS, PAULINHO BICHOF e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. A vereadora MÁRCIA REBESCHINI requer a prorrogação do prazo da sessão, o presidente informa que o pedido não foi feito dentro do prazo estabelecido no § 3º do art. 146 do Regimento Interno. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários e três votos favoráveis (*faixa 67*). **04 – PROJETO DE LEI N. 109/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, A POLÍTICA PÚBLICA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E PROGRAMA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EMENDA ADITIVA DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, AO PROJETO DE LEI Nº 109/2022, ALTERA O INCISO IV DO ART. 4º DO PROJETO DE LEI N. 109/2022.** É colocada em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. Em seguida, o presidente anuncia o **PROJETO DE LEI N. 109/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, A POLÍTICA PÚBLICA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E PROGRAMA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 68*). **05 – PROJETO DE LEI N. 137/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TIÃOZINHO DO KLAVIN, DÁ DENOMINAÇÃO DE “LUIZ CARLOS GONÇALVES” À RUA ONZE (11) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.** É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 69*). Na sequência, os vereadores OSÉIAS JORGE (*faixa 70*) e CABO NATAL (*faixa 71*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 27 de março de 2023. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 72*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º SECRETÁRIO

PRESIDENTE

2º SECRETÁRIO



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

27 DE MARÇO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 150/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a contratação de profissionais da medicina, como neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, para o atendimento nas escolas das crianças com problemas especiais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando o crescimento do número de crianças que são diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista e outros problemas que requerem atendimento especializado.

Considerando que os pais de alunos relatam a falta de profissionais capacitados para auxiliar na educação dessas crianças, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Que tipo de atividade ou programação é desenvolvida para o atendimento dos estudantes que possuem essas deficiências? É feito algo específico?

b) Quantos profissionais especialistas como Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Neurologista, etc., o Município dispõe para atender essas crianças?

Nova Odessa, 6 de março de 2023.

OSÉIAS JORGE

REQUERIMENTO N. 166/2023

Assunto: Solicita novas informações sobre a Chamada Pública nº 03/2023, que selecionou Organização da Sociedade Civil para celebrar termo de colaboração cujo objeto é garantir o atendimento da demanda de crianças de zero (0) a três (3) anos, onze (11) meses e vinte e nove (29) dias da unidade escolar professora Walderez Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 151/2023, o vereador subscritor solicitou cópia dos autos do PMNO nº 16001/2021 referente a Chamada Pública nº 03/2023, que selecionou Organização da Sociedade Civil para celebrar termo de colaboração cujo objeto é garantir o atendimento da demanda de crianças de zero (0) a três (3) anos, onze (11) meses e vinte e nove (29) dias da unidade escolar professora Walderez Gazzetta. Na ocasião, foi ressaltado que a então vencedora do certame, **Instituto Educacional Way4You**, teria sido aberta há menos de um mês.

As informações foram pleiteadas com base no **Termo de Homologação e Adjudicação** publicado no Diário Oficial de Nova Odessa em 6 de março de 2023, Edição 982, cujo documento foi assinado digitalmente às 08h13m do mesmo dia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em vista do teor constante do PMNO nº 16001/2021 referente a **Chamada Pública nº 03/2023**, tendo por objeto a seleção de organização da sociedade civil - OSC para celebrar o termo de colaboração que tem como objeto garantir o atendimento da demanda de crianças de zero (0) a três (3) anos, onze (11) meses e vinte e nove (29) dias da unidade escolar professora Walderez Gazzetta), por meio da formalização de termos de colaboração, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil - OSC selecionadas, de modo a complementar o atendimento do município, HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão devidamente nomeada por portaria para o julgamento à Chamada Pública nº 03/2023, e ADJUDICO o objeto deste certame em favor do **Instituto Educacional Way4You - CNPJ 49.579.928/0001-61**. Publique-se.

Nova Odessa, 03 de março de 2023
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

Ocorre que, no dia seguinte (07/03/2023), às 15h35m, a **Edição 982 do Diário Oficial de Nova Odessa foi alterada e reinserida no site oficial da Administração, com a exclusão do Termo de Homologação anteriormente publicado.**

No dia 8 de março, por seu turno, foi publicada a Edição 984 no Diário Oficial de Nova Odessa, **modificando o resultado do chamamento público nº 03/2023**. De acordo com a nova publicação, o **Instituto Educacional Way4You** teria obtido a segunda colocação no certame (com 68 pontos) e o Sistema Educacional Fernão Gaivota, a primeira colocação (com 89 pontos).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação de duas faixas elevadas para travessia de pedestres na Avenida Rodolfo Kivitz, a primeira próxima à Estrada Municipal Eduardo Karklis, e a segunda próxima ao campo de futebol society.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de duas faixas elevadas para a travessia de pedestres na Av. Rodolfo Kivitz, a primeira próxima à Estrada Municipal Eduardo Karklis, e a segunda próxima ao campo de futebol society.

A faixa elevada é necessária, devido ao risco de acidentes com veículos que transitam em alta velocidade nesse trecho, lembrando que próximo dos locais já aconteceram vários acidentes.

Nova Odessa, 20 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 188/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação de iluminação na praça Jair Bento Carneiro, no Jardim Altos do Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes residentes na região do Jardim Altos do Klavin, que reclamaram sobre a falta de iluminação na praça Jair Bento Carneiro.

Os moradores questionam se será implantada iluminação no espaço em sua totalidade, uma vez que, à noite, este local também é frequentado para a prática de exercícios e caminhadas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação da melhoria acima mencionada na praça Jair Bento Carneiro.

Nova Odessa, 20 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 189/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de exame de ultrassonografia da tireoide na rede pública de saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando as seguintes informações, sobre a realização de exame de ultrassonografia da tireoide na rede pública de saúde:

a) Por que a clínica que realiza exame de ultrassonografia da tireoide parou de oferecer agenda para o município?

b) Qual o número de pacientes na fila de espera para realizar o exame? Há relatos de munícipes que estão há mais de um ano aguardando para realizar o referido exame.

c) Outras informações relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 20 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

REQUERIMENTO N. 190/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de 2 lombadas na Rua Maria Fernandes Alves, no Jardim dos Ipês (antiga Rua 8).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de 2 lombadas na Rua Maria Fernandes Alves, no Jardim dos Ipês (antiga Rua 8).

Os cidadãos alegam que não conseguem atravessar a via devido ao intenso fluxo de veículos. Também vem ocorrendo muitos acidentes no local, devido à alta velocidade dos veículos que ali transitam.

Nova Odessa, 13 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KALVIN

REQUERIMENTO N. 191/2023

Assunto: Convoca o Secretário de Administração e a nutricionista Juliana Aparecida P. Savitsky para prestar informações sobre a observância, pelo Município, do art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09, no que tange à aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da agricultura familiar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Determina o art. 14 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências, que:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

- I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;*
- II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;*
- III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.*

Em face do exposto, com fulcro nas disposições contidas no art. 16, X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Administração e nutricionista Juliana Aparecida P. Savitsky para prestar informações sobre a observância, pelo Município, do art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09, no que tange à aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da agricultura familiar, no próximo dia **29 de maio**, às 14h, nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, seja encaminhado ofício as autoridades abaixo especificadas, convidando-as a participar do debate em questão.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- a) Padre Antonio Luiz Fernandes, da Paróquia do Jardim São Jorge/Nova Odessa;
 - b) Presidente da Cooperativa COOPERACRA, Sr. Venceslau Donizete de Souza, endereço: Rua Atlas, 436, Jardim Alvorada, Americana/SP, CEP 13.479-050);
 - c) Sr. Carlos Alexandre Alkschbirds, endereço: Rua Francisco de Souza, 130 Jardim Bela Vista, Nova Odessa/SP, CEP 13.387-012.
 - d) Sr. Maurício Perissinoto, diretor regional do CAT Piracicaba;
 - e) Werlisglon Calacio, Consultor de Agricultura Familiar.
- Nova Odessa, 22 de março de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

REQUERIMENTO N. 192/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre o Estádio Municipal Natal Gazzetta (Campo do Progresso).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em novembro de 2022 o subscritor teve aprovado o Requerimento n. 850/2022, que solicitou informações sobre a concessão onerosa do Estádio Municipal Natal Gazzetta (Campo do Progresso).

Na ocasião foram formulados os seguintes questionamentos:

- a) Qual entidade está utilizando o Estádio Municipal Natal Gazzetta?
- b) Como foi concedido o uso, por terceiros, do Estádio Municipal Natal Gazzetta (concessão, autorização ou autorização)? Encaminhar cópia do instrumento normativo respectivo.
- c) Por que ainda não foi deflagrada concorrência pública para a concessão onerosa de uso de bem público, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.548, de 30 de junho de 2022?
- d) O que justifica o descumprimento da Lei nº 3.548, de 30 de junho de 2022?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Em resposta, o Chefe do Executivo asseverou que:

- a) Nenhuma entidade;
- b) Não existe concessão de uso;
- c) Informamos ao Nobre Edil que está em andamento;
- d) Informamos ao Nobre Vereador que a Lei não está sendo descumprida

Assim, embora o projeto que originou a Lei nº 3.548, de 30 de junho de 2022 tenha sido aprovado em **regime de urgência especial**, até a data do protocolo da resposta do Requerimento nº 850/2022, qual seja, 16.12.2022, **não havia sido deflagrada licitação para dar cumprimento aos ditames da referida lei** (art. 2º).

De outra parte, tomamos conhecimento de que, no período noturno, **as luzes do Estádio estão sendo mantidas acesas**, não tendo os subscritores conhecimento sobre quem estaria arcando com os custos desta despesa.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, seja encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando sejam prestadas as seguintes informações:

- a) Já foi concedido o uso, por terceiros, do Estádio Municipal Natal Gazzetta (concessão, autorização ou autorização)? Na negativa, qual o andamento do processo?
- b) Quem está arcando com os custos da energia elétrica do local? Encaminhar cópia das contas de energia elétrica do período compreendido entre junho de 2022 até a presente data.
- c) Quais melhorias já foram realizadas no Estádio Municipal Natal Gazzetta desde a aprovação da Lei nº 3.548, de 30 de junho de 2022?
- f) Quais jogos estão ocorrendo durante o período noturno no local?
- g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 193/2023

Assunto: Solicita informações sobre a cobra encontrada na creche Toca do Coelho, no Jardim São Jorge.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na última sexta-feira, dia 17 de março, o vereador subscritor foi procurado por pais de alunos, que relataram que foi encontrada uma cobra na creche Toca do Coelho, localizada no bairro do Jardim São Jorge.

Segundo o narrado pelos pais, funcionários teriam informado à direção que, imediatamente, informou o Secretário de Educação sobre o ocorrido.

O fato deixou os pais e funcionários em estado de alerta e inseguros no ambiente escolar das crianças. Indubitavelmente, é um fato grave que exige providências imediatas para salvaguardar a integridade física dos alunos e dos funcionários da creche.

Registre-se, por ser relevante, que em 16/02/2023 o subscritor protocolou o requerimento n. 99/2023, que solicita informações ao executivo sobre os serviços de dedetização nas Unidades escolares do Município, já que existe um contrato firmado em 22 de março de 2022, com um valor global de R\$ 169.000,00. Em 17 de março de 2023 foi solicitado prazo para resposta e, até o presente momento, não foram prestadas informações sobre a forma pela qual os serviços estão sendo realizados.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

h) O Secretário de Educação tomou conhecimento deste fato? Se sim, quais providências foram tomadas?

i) Existe a possibilidade de alguma ação efetiva para sanar esse tipo de problema na creche do Jardim São Jorge?

j) Existe a possibilidade de instalar um alambrado/muro para bloquear o acesso de animais à creche?

k) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 194/2023

Assunto: Solicita informações sobre as sessões de "Papoterapia" realizadas pelo Espaço da Melhor Idade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 1º de março último a Prefeitura Municipal divulgou, em seu *site* oficial, que as sessões da "Papoterapia" foram reestruturadas, com mudança do local e do horário.

Segundo o veiculado, as sessões deixariam de acontecer no Espaço Melhor da Idade, no Centro, e passariam a ser realizadas na nova sala de educação continuada dentro do prédio da Secretaria Municipal de Saúde (o antigo CTVP), que conta com ar condicionado. Além disso, tais sessões passariam a ocorrer as segundas-feiras, às 13h.

Tais alterações teriam sido feitas para beneficiar os participantes e criar um ambiente mais seguro, confortável e reservado para os idosos.

Em que pesem os alardeados benefícios de tal reestruturação, fomos procurados por um idoso, que manifestou descontentamento com relação ao novo local. Segundo o narrado, o ambiente é pequeno e não comporta o número de participantes do projeto.

Além disso, em resposta ao Requerimento n. 47/2023, que solicita informações sobre o Clube da Melhor Idade, o Chefe do Executivo asseverou que as sessões de "Papoterapia" se realizariam às terças-feiras (Ofício n. 39/2023, datado de **03/03/2023**).

Assim, as informações prestadas pelo Chefe do Executivo em 03/03/2023 contrariam as informações veiculadas no *site* oficial da Administração em 01/03/2023.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

l) Que dia é realizada a sessão de "Papoterapia"?

m) A nova sala de educação continuada dentro do prédio da Secretaria Municipal de Saúde comporta quantas pessoas?



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

n) Os idosos foram previamente consultados sobre a mudança local e do horário das sessões de "Papoterapia"? Na afirmativa, quantos consentiram com tais mudanças?

o) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 195/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as doações, permissões, concessões e autorizações para uso de áreas públicas concedidas no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2023, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a finalidade de acompanhar o uso de bens municipais por terceiros, realizado nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne informar a esta Câmara Municipal o número de doações, permissões, concessões e autorizações de uso de áreas públicas concedidas no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2023, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município¹, enviando-nos, outrossim, relação contendo o número do ato administrativo (decreto ou portaria) e o nome do beneficiado.

Nova Odessa, 22 de março de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

REQUERIMENTO N. 196/2023

Assunto: Requer informações quanto a demanda no atendimento no laboratório Edna Jaguaribe.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações quanto a demanda no atendimento no laboratório Edna Jaguaribe:

- a) A Prefeitura tem conhecimento da demora e da grande demanda no atendimento?
- b) Quantos profissionais tem no laboratório para atender os munícipes?
- c) Quantos pacientes são atendidos por dia no laboratório?
- d) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 22 de março de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 197/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal junto ao setor de Transportes sobre os constantes problemas na linha de ônibus do jardim São Francisco.

¹ Art. 99. O uso de bens municipais por terceiros somente poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.

§ 1º A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de licitação e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º A concessão administrativa dos bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização legislativa.

§ 3º A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.

§ 4º A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios. (grifei)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal junto ao setor de Transportes sobre os constantes problemas na linha de ônibus do jardim São Francisco.

Nosso gabinete tem recebido de forma constante diversas reclamações sobre os problemas de atraso na linha de ônibus do jardim São Francisco, sendo que a última reclamação foi na sexta-feira passada dia 17/03. O motorista sempre alega que o veículo está quebrando constantemente.

Assim, em relação aos constantes problemas na linha de ônibus do jardim São Francisco, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Quais medidas serão tomadas referente ao problema de atraso, que está prejudicando diretamente os usuários da linha de ônibus do jardim São Francisco?

b) Qual providência será tomada sobre este ônibus da linha São Francisco que está quebrando constantemente?

c) Enviar em anexo os horários da linha de ônibus do jardim São Francisco.

d) Existe algum mecanismo de fiscalização por parte do Setor de Transportes, para mensurar se está sendo cumprido o horário dos ônibus nos pontos? Se sim qual?

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 198/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre o retorno da tradicional "Olimpíada dos Trabalhadores", um evento histórico esportivo e cultural realizado no mês de maio, em comemoração ao dia do trabalho.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em março de 2022 foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal, junto ao setor competente a Indicação n. 310/2022, onde o vereador subscritor indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Esportes que retome as atividades esportivas da tradicional "Olimpíadas dos Trabalhadores do 1º de maio", data comemorativa no mês do dia do trabalho.

As "Olimpíadas dos Trabalhadores do 1º de maio" sempre foi uma tradição na cidade de Nova Odessa, sempre realizada no mês comemorativo de maio, as competições eram disputadas entre várias empresas e comércios do município, em modalidades diversas como futsal, futebol de areia e futebol de campo. Seria interessante resgatar essa tradição esportiva histórica do município, incluindo um novo projeto com novas modalidades além do futebol, como basquete, voleibol, handebol, corrida de rua, ciclismo, lutas entre outras. Para abrilhantar ainda mais a competição seria interessante junto ao setor de cultura resgatar também o tradicional evento da "Rainha dos Trabalhadores"

Assim, em relação ao retorno da tradicional "Olimpíada dos Trabalhadores", um evento histórico esportivo e cultural realizado no mês de maio, em comemoração ao dia do trabalho, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) A indicação do vereador subscritor n. 310/2022 referente ao assunto chegou até o setor competente?

b) Porque até hoje a Olimpíada dos Trabalhadores não foi retomada?

c) A realização das competições está no planejamento 2023 da Secretaria de Esportes? Há existência do cronograma e quando se inicia as competições?

d) Junto aos jogos há possibilidade de se resgatar o tradicional evento "Rainha dos Trabalhadores", através do setor da Cultura?

e) Com a criação do projeto em um novo formato seria possível acrescentar novas modalidades além do futebol, como basquete, voleibol, handebol, corrida de rua, ciclismo,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

lutas, natação, tênis de mesa, bocha, malha, xadrez, dama entre outras?
Nova Odessa, 23 de março de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 199/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as árvores que foram cortadas no calçamento, próximo a antiga sede da Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa, no Parque Fabricio.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nosso gabinete tem recebido de forma constante diversas reclamações da população referente a quantidade de árvores que foram cortadas, próximo a antiga sede da Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa, no Parque Fabricio.

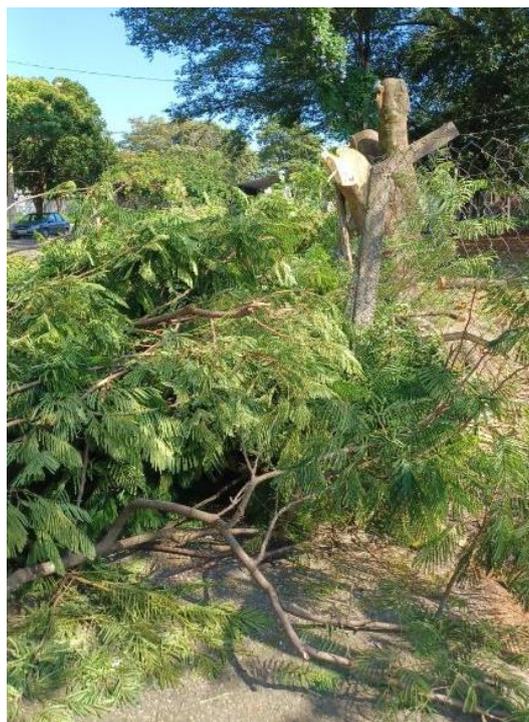
Assim, em relação as árvores que foram cortadas no calçamento, próximo a antiga sede da Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa, no Parque Fabricio, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Porque foi feito o corte de tantas árvores?
- b) Porque não optaram pela poda das árvores?
- c) Enviar em anexo a autorização do serviço.
- d) Enviar em anexo o TCRA – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.
- e) Enviar em anexo o volume lenhoso que gerou cada corte.
- f) Há existência de documentos de origem florestal para destinação do material lenhoso?
- g) Aonde será depositado esse material lenhoso?
- h) Quantas mudas serão plantadas? Local do plantio?
- i) Qual setor competente da Prefeitura Municipal foi responsável pelo serviço?
- j) Há existência de laudos técnicos referente as árvores que foram cortadas? Enviar em anexo.

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

CABO NATAL

Foto:





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 200/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente ao término da construção e implantação das quadras de tênis do jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em janeiro de 2021 foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal o primeiro Requerimento n. 89/2021 solicitando informações sobre a construção e implantação de duas quadras de tênis, na área externa do Ginásio de Esportes, Jardim Santa Rosa. No mês de agosto do mesmo ano apresentamos o segundo Requerimento n. 770/2021 solicitando informações ao Chefe do Executivo sobre a construção de duas quadras de tênis no complexo esportivo do Jardim Santa Rosa e a construção de praça esportiva no Jardim Monte das Oliveiras, obras que seriam realizadas pela empresa Pemcel Projetos de Engenharia, Construção Civil, Engenharia e Locação Ltda, com recursos financeiros oriundos de convênio firmado com o Ministério da Cidadania.

Somos procurados constantemente por esportistas da cidade que questionam sobre o término das obras nas quadras de tênis, que já está há mais de dois (02) anos sem serem concluídas.

Assim, em relação as providências que serão tomadas referente ao término da construção e implantação das quadras de tênis do jardim Santa Rosa, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Porque a obra das quadras de tênis do jardim Santa Rosa nunca chega ao término?

b) Em resposta ao Requerimento n. 770/2021 a Prefeitura Municipal disse em novembro de 2021, que a referida obra estava já em fase de conclusão juntamente com o órgão fiscalizador para a finalização dos itens executados pela empresa, o que aconteceu?

c) Quando será finalizado a obra e entregue para uso da população?

d) O que falta especificamente para conclusão da obra? Enviar em anexo o projeto completo do espaço esportivo.

e) Como irá funcionar o espaço esportivo depois de pronto, será aberto ao público semanalmente e aos fins de semana?

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

CABO NATAL

Fotos do local:



REQUERIMENTO N. 201/2023

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) dos prédios públicos municipais.

Senhores Vereadores,

O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) certificando que, durante a



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

vistoria, a edificação possuía as **condições de segurança contra incêndio** (conjunto de medidas estruturais, técnicas e organizacionais integradas para garantir a edificação um nível ótimo de proteção no segmento de segurança contra incêndios e pânico), previstas pela legislação e constantes no processo, estabelecendo um período de revalidação.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando planilha com informações dos prédios públicos municipais que possuem o referido documento, incluindo unidades escolares, a sede e os demais prédios da CODEN.

Requerendo também, relação dos imóveis pertencentes ao Município que não possuem o referido documento, bem como a data prevista para a sua obtenção, e o envio de cópias dos alvarás existentes.

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 202/2023

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo 11.105/2022.

Senhores Vereadores,

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia integral do processo administrativo 11.105/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Vereador

REQUERIMENTO N. 203/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas em relação às incorreções contidas na Lei n. 3.605, de 7 de dezembro de 2022, que altera os arts. 30, 31, 33 e 34 e acrescenta dispositivos à Lei Municipal n. 3.142 de 6 de dezembro de 2017, que instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos no Município de Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

Em recente análise à legislação que regulamenta a TARSU (Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos), o vereador subscritor detectou uma grave incorreção contida no art. 1º da Lei n. 3.605, de 7 de dezembro de 2022. Com efeito, o referido dispositivo conferiu nova redação ao § 2º do art. 30 da Lei Municipal n. 3.142/2017, *in verbis*:

Art. 1º O art. 30, § 2º da Lei Municipal n. 3.142 de 06 de dezembro de 2017, passa a vigorar a seguinte redação:

“§ 2º Considera-se ocorrido o fato gerador, para todos os efeitos legais, **em 8 de março de cada ano.**”

Ocorre que o fato gerador da referida taxa foi originariamente tratado no § 2º do art. 31 da Lei Municipal n. 3.142/2017, da seguinte forma:

Art. 31. (...)

§ 2º Considera-se ocorrido o fato gerador, para todos os efeitos legais, **em 1º de janeiro de cada ano.**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Assim, além das ilegalidades apontadas na justificativa que acompanhou o Projeto de Decreto Legislativo n. 04/2023², a cobrança da TARSU, no presente exercício, está maculada por mais esta irregularidade.

Em face do exposto, considerando a ilegalidade acima apontada, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas em relação às incorreções contidas na Lei n. 3.605, de 7 de dezembro de 2022, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Qual a data considerada pelo Executivo, como “fato gerador”, para a cobrança da TARSU? Apresentar os argumentos legais que embasam o posicionamento da Administração.

b) Ante a ilegalidade envolvendo os artigos 30 e 31 da Lei Municipal n. 3.142, de 6 de dezembro de 2017, alterada pela Lei n. 3.605, de 7 de dezembro de 2022, a Administração irá suspender a cobrança da taxa no presente exercício? Justificar.

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO Nº 204/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o estudo de viabilidade de alteração de sentido de trânsito na Heitor Cibin (no trecho Avenida Ampélio Gazzetta e Rua Riachuelo).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que sofreram acidente na referida rua no bairro Jardim Bela Vista e que pleiteiam a alteração do sentido de trânsito na rua Heitor Cibin no trecho entre a Avenida Ampélio Gazzetta e Rua Riachuelo.

Isto posto, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1. Existe o estudo de viabilidade de implementação de via única na Heitor Cibin no sentido bairro-centro.

2. Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO Nº 205/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de retirada dos obstáculos de cimento na rua Eurypedes Valente no Bairro Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes com o pedido de retirada dos blocos de cimento no entroncamento das vias públicas, entre as ruas Eurypedes Valente e Geni Marques de Oliveira no bairro Jardim Campos Verdes. Devido a rua Geni Marques de Oliveira ser muito estreita, quando há veículos estacionados em ambos os lados da via, os outros veículos de grande porte, que transitam pelo local, causam transtorno e “travamento” da via.

Isto posto, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1. Existe a possibilidade de retirada dos blocos da rua Eurypedes Valente.

2. Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

² Que susta, por violação aos poderes de regulamentação, os efeitos do Decreto n. 4.659, de 11 de janeiro de 2023, na forma do art. 16, inciso XIX da Lei Orgânica do Município.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 206/2023

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal, a viabilidade de aquisição de equipamento de rádio para o efetivo do Setor de Trânsito.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por pelo agentes de trânsito os quais questionam a possibilidade de aquisição de novos equipamento de comunicação de rádio transmissor (modelo HT). Visto que, os aparelhos utilizados hoje, são desatualizados e pertence a GCM.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Existe estudo de viabilidade para a aquisição e modernização dos equipamentos de comunicação (tipo rádio HT) para os Agentes de Trânsito;
- b) Existe estudo de viabilidade para a aquisição de novos EPIs (Equipamentos de proteção individual) para os Agentes de Trânsito.
- c) Existe estudo de viabilidade para a aquisição de armas de eletrochoque modelo “Taser” ou spray de pimenta.
- d) Quais os equipamentos não letais utilizados hoje pelos Agentes de Trânsito.
- e) Quais os equipamentos de segurança individual disponíveis hoje para os Agentes de Trânsito.
- f) Demais informações que contribuïrem para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 207/2023

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal, a viabilidade de mudança de local da sede do Setor de Trânsito.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado pelo agentes de trânsito que solicitam a mudança do local da sede do Setor de Trânsito, devido ao local atual ser pequena os Agente de Trânsito fazem as trocas de uniforme, refeições e tarefas administrativas no mesmo espaço. Provando a insalubridade do local atual.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Existe estudo de viabilidade para mudança de local;
- b) Existe estudo de viabilidade para a mudança do Setor de Trânsito ser transferido para o IZ (Instituto de Zootecnia).
- c) Existe estudo de viabilidade para a mudança do Setor de Trânsito para outro endereço (local)
- d) Demais informações que contribuïrem para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

MOÇÃO N. 36/2022

Assunto: REPÚDIO ao tratamento conferido pela CODEN Ambiental (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) ao Primeiro Secretário que representou a Câmara Municipal de Nova Odessa, Paulinho Bichof e demais Vereadores presentes no evento de entrega da nova Estação de Tratamento de Água (ETA) e Sistema de Abastecimento Pós-Anhanguera ocorrido no dia 24 de fevereiro de 2023.

Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal possui três funções básicas. A primeira é a função legislativa, que consiste na elaboração das leis sobre matérias de competência exclusiva do Município. Depois vem a função deliberativa e a fiscalizadora, que tem por objetivo o exercício do controle da Administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito.

A função legislativa da Câmara Municipal é referente à elaboração das leis. A Câmara de Vereadores é responsável por criar, discutir, modificar e aprovar as leis que serão cumpridas no município. Leis sobre o orçamento municipal, tributos, concessões de isenção e benefício fiscal, estão entre as que competem à Câmara Municipal.

Compete à Câmara também, a função deliberativa e fiscalizadora. A função deliberativa está ligada à elaboração do Regimento Interno, eleição da Mesa Diretora, conceder posse ao prefeito e seu vice, além de outras definições ligadas ao serviço interno, como a gestão de servidores. A função fiscalizadora se refere ao acompanhamento das atividades da administração municipal, o acompanhamento das ações do prefeito. A Câmara Municipal que fiscaliza se os recursos do município estão sendo administrados corretamente, conforme previsto no orçamento, e julga a prestação anual de contas, apresentada pela Prefeitura.

Ocorre que, ainda que esta Câmara Municipal cumpra todos os seus papéis dentro do município, não vem sendo respeitada como deveria pela atual Administração, Prefeitura Municipal e Coden Ambiental, como ficou evidenciado no evento de entrega da nova Estação de Tratamento de Água (ETA) e Sistema de Abastecimento Pós-Anhanguera ocorrido no dia 24 de fevereiro de 2023, em que o Primeiro Secretário que representou a Câmara Municipal de Nova Odessa, Paulinho Bichof e demais Vereadores presentes no evento foram impedidos de fazerem parte da bancada de autoridades.

Vale destacar que fora comunicado à Coden que o vereador Paulinho Bichof seria o representante do Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa no evento e que a assessoria da Coden encaminhou mensagem no dia anterior ao evento para o ilustre vereador informando inclusive o tempo que seria destinado para sua fala na bancada de autoridades. O que não aconteceu.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao tratamento conferido pela CODEN Ambiental (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) ao Primeiro Secretário que representou a Câmara Municipal de Nova Odessa, Paulinho Bichof (Paulo Henrique Bichof) e demais Vereadores presentes no evento de entrega da nova Estação de Tratamento de Água (ETA) e Sistema de Abastecimento Pós-Anhanguera ocorrido no dia 24 de fevereiro de 2023.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

MOÇÃO N. 37/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal Celso Pavanelli, lotado no Setor de Obras e Urbanismo, na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal Celso Pavanelli , pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e escorreita, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 38/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **Homero Luiz da Silva Filho**, lotado no Setor Obras e Urbanismo, na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **Homero Luiz da Silva Filho** , pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e escorreita, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 39/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **Arielson Santos de Oliveira**, lotado no Setor Parques e Jardins, na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **Arielson Santos de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e escorreita, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 40/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **Arnaldo Fernandes de Souza**, lotado no Setor de Obras e Urbanismo, na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal Arnaldo Fernandes de Souza, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e esmerada, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 41/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **Willian Marques de Oliveira**, lotado no Setor Parques e Jardins, na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **Willian Marques de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e esmerada, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 42/2023

Assunto: Aplausos à Secretaria Municipal de Esportes e todos os envolvidos pelo evento **"JOGO BENEFICENTE DAS ESTRELAS"**.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** à Secretaria Municipal de Esportes e todos os envolvidos pelo evento **"JOGO BENEFICENTE DAS ESTRELAS"**.

O evento foi um sucesso, onde foram arrecadados milhares de litros de leites que serão distribuídos pelo Fundo Social para a população mais vulnerável do nosso município.

Parabenizo, mais uma vez, a Secretaria de Esportes e todos os envolvidos pelo excelente trabalho que está desenvolvendo em nossa cidade. Foi maravilhoso ver as arquibancadas lotadas. Foram mais de 2000 mil pessoas que prestigiaram o evento no Campo Progresso.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 06 de março de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

MOÇÃO N. 43/2023

Assunto: Aplausos a Autoridade Municipal de Trânsito, GM Benedito Góes Neto e a toda sua equipe, pelos ótimos serviços prestados à população.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida à Autoridade Municipal de Trânsito, GM Benedito Góes Neto e a toda sua equipe, pelos ótimos serviços prestados à população.

O atendimento é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que procuram o setor, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Sempre atenciosos e competentes, entendemos que a postura profissional destes servidores mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Podemos observar que hoje nosso município tem avançado muito no que diz a respeito ao trânsito.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 7 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 44/2023

Assunto: Aplausos ao responsável pelo Departamento de Cultura e Turismo Lucas Camargo Donato, e ao Paulo Porto funcionário da Cultura, organizador do belíssimo evento realizado no dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao responsável pelo Departamento de Cultura e Turismo Lucas Camargo Donato, e ao Paulo Porto, funcionário de Cultura, organizador do belíssimo evento realizado no dia 8 de março em frente à Prefeitura, no Dia Internacional da Mulher.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 8 de março de 2023.

OSÉIAS JORGE

MOÇÃO N. 48/2023

Assunto: Aplausos ao atleta novaodessense da equipe do Projeto Além da Cesta, Márcio Borges o "Turcão", pela convocação oficial para a Seleção Brasileira de Basquete Master.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao atleta novaodessense da equipe do Projeto Além da Cesta, Márcio Borges o "Turcão", pela convocação oficial para a Seleção Brasileira de Basquete Master.

Após muitas temporadas chegou o merecimento devido, é oficial o atleta Márcio Borges o



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“Turcão” foi convocado para a seleção brasileira de basquete master, uma honraria destinada a poucos.

Nessas duas últimas temporadas junto a seus companheiros “Turcão” foi um dos principais atletas da equipe do Além da Cesta, principalmente pela conquista do bicampeonato da LMB - Liga Metropolitana de Basquete no ano de 2022.

Sem dúvida esta honraria de ser convocado para a Seleção Brasileira de Basquete Master, onde disputará uma competição na Argentina no mês de agosto, irá elevar ainda mais o nome da equipe do Projeto Além da Cesta e da cidade de Nova Odessa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de março de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 49/2023

Assunto: Aplausos aos atletas novaodessenses da equipe Viper da modalidade luta de braço, pelas conquistas no Campeonato Paulista de Estreantes no município de Campinas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos atletas novaodessenses da equipe Viper da modalidade luta de braço, pelas conquistas no Campeonato Paulista de Estreantes, no município de Campinas.

Entre os destaques de Nova Odessa, Mariana Moura, que conquistou duas medalhas de Ouro nos braços esquerdo e direito, pela categoria Sênior +80kg.

Edvando Rocha faturou duas medalhas de Ouro (braço direito e esquerdo, categoria Master 80kg) e uma medalha de Bronze (braço direito, categoria Sênior 70kg). Lucas Algeri foi Bronze (braço esquerdo, categoria Sênior 110kg). Roger Adão Boaretto conquistou a medalha de Prata duas vezes (braço direito e esquerdo, pela categoria Sênior 100kg). Thayller Santana também conquistou duas medalhas de Prata (braço direito e esquerdo, na categoria Sênior 65kg), e Anderson Cardoso não pegou medalha, mas ficou entre os dez melhores atletas da competição na categoria Sênior 110kg. “Estamos pegando firme nos treinos, os atletas estão empenhados, de olho nas próximas competições. A ideia é justamente ganhar mais resistência, além de experiência. Nossa expectativa é conquistar mais medalhas para a cidade de Nova Odessa nos próximos torneios. Todas as competições servem de preparação para a disputa do mundial”, explicou Odyr Silva, da equipe técnica. Além de Odyr, a equipe Viper tem como técnico Weliton Rocha de Azevedo, Cassius Monroe (técnico de musculação) e Luís Sabino (apoio técnico). Fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=23254>).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de março de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 51/2023

Assunto: Aplausos à equipe responsável pela manutenção geral das obras feitas nos locais da Secretaria de Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos responsáveis pela manutenção geral dos locais da Secretaria de Educação.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de março de 2023.

OSÉIAS JORGE

MOÇÃO N. 52/2023

Assunto: Congratulações com o Sr. Natalício Ferreira Marques, e toda a sua equipe, pelo ótimo trabalho realizado junto à Coden.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Sr. Natalício Ferreira Marques, e a toda a sua equipe, pelo ótimo trabalho realizado junto à Coden.

Agradecemos aos congratulados pelo trabalho que vêm realizando em prol da população novaodessense.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 20 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 55/2023

Assunto: Congratulações a tenista novaodessense Manuela Gonçalves Ganciar pela conquista do título no Campeonato Paulista, categoria 18 anos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a tenista novaodessense Manuela Gonçalves Ganciar pela conquista do título no Campeonato Paulista, categoria 18 anos.

Nesse final de semana, entre os dias 17 e 19 de março, aconteceu o Circuito FPT (Federação Paulista de Tênis) Infantojuvenil – ECP, no Esporte Clube Pinheiros, na capital paulista, e a tenista novaodessense Manuela Gonçalves Ganciar conquistou mais um título pelo Campeonato Paulista de Tênis, na categoria 18 anos.

Na sexta-feira, Manuela vence Gabriela Galo (de Piracicaba) pelas parciais de 4/6 6/1 6/0. No sábado, a vitória foi sobre Mariana Sorriha (São Paulo), parciais 6/2 6/1. No domingo, pela semifinal, a atleta novaodessense passou por Luiza Paradedda (São Paulo), com parciais de 6/4 6/4, e na final Manuela venceu Mariana Carvalho (de Campinas) com parciais de 6/0 6/1.

No próximo dia 28 de março, Manuela embarca para a Bolívia para disputar três torneios ITFs (International Tennis Federation) juvenis, entre os dias 01 e 22 de abril. Na semana do dia 01/04, a competição será em La Paz, aos 3.625 metros de altitude.

segunda semana, a disputa será em Cochabamba, e na terceira e última semana, Manuela vai jogar em Santa Cruz de La Sierra. Essa será a primeira gira que a tenista de Nova Odessa participará no exterior e ela disse estar “muito confiante e bem preparada para encarar esse grande desafio”.

(Fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/noticiasConteudo.aspx?IDNoticia=23337>).

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

CABO NATAL



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

MOÇÃO N. 56/2023

Assunto: Aplausos ao presidente Luiz Fernando da Silva e a toda a equipe do SSPMANO (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa), pela condução vitoriosa das negociações do dissídio de 2023, dos servidores da Prefeitura de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao presidente Luiz Fernando da Silva, e a toda a equipe do SSPMANO (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa), pela condução vitoriosa das negociações do dissídio de 2023, dos servidores da Prefeitura de Nova Odessa.

A direção do SSPMANO informou nesta data, em suas redes sociais, que a categoria aprovou por ampla maioria, através de assembleias, a contraproposta de reajuste salarial formalizada na última semana pelo Executivo. Foram conquistados os seguintes benefícios em prol dos servidores:

- aumento salarial de 9,0% (o percentual corresponde à reposição integral da inflação dos últimos 12 meses medida pelo IPC da Fipe, de 6,71%, mais 2,29% de aumento real para a categoria);

- reajuste de 13% nos valores dos benefícios do cartão da cesta básica mensal (que vai subir assim de R\$ 700,00 para R\$ 791,00) e da Cesta de Natal (de R\$ 616,58 para 696,74);

- reajuste de 13% nos subsídios aos convênios médicos e odontológicos dos servidores.

Os congratulados atuaram, diligentemente, junto aos servidores, nas três assembleias setoriais promovidas nos dias 20, 21 e 22 de março, sendo que do total de 1.110 votos obtidos, 830 votaram pela aceitação da contraproposta do Executivo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de março de 2023.

OSÉIAS JORGE

MOÇÃO N. 58/2023

Assunto: Louvor ao Doutor *Alessandre Passos Pimentel*, pelos 3 (três) brilhantes mandatos como Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil, 236ª Subseção Nova Odessa**.

Senhores Vereadores,

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor de *Alessandre Passos Pimentel*, pelos 3 (três) brilhantes mandatos como Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil, 236ª Subseção Nova Odessa**.

Alessandre Passos Pimentel, morador de Nova Odessa, é um advogado muito atuante e orgulha-se demais de sua profissão, a qual é um verdadeiro entusiasta.

Na **Ordem dos Advogados do Brasil, 236ª Subseção Nova Odessa** foi eleito o primeiro Presidente efetivo, pois a Subseção foi criada em 13/04/2009 e anteriormente à Presidência do Dr. Pimentel houve apenas a Presidência interina ocupada pela Dra. Cátia Regina Dalla Valle Orasmo.

Sua história como Presidente já registra 3 (três) triênios, de 2013 até 2015, de 2016 até 2018 e de 2019 até 2021, cabe observar que no último mandato, afastou-se da presidência para assumir o cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos de Nova Odessa.

Durante o período que se afastou da Presidência, atuou com maestria, como Secretário de Assuntos Jurídicos na Prefeitura Municipal de Nova Odessa no Governo do ex-Prefeito Benjamim Bill Vieira de Souza, no período de 2019 até dezembro de 2020.

Nossos sinceros agradecimentos a esse ilustre profissional, e que todos os seus esforços sejam sempre reconhecidos.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

MOÇÃO N. 59/2023

Assunto: Aplausos a servidora Cátia Sirlene de Oliveira da Prefeitura Municipal no setor de Tributação, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a Sra. Cátia Sirlene de Oliveira, servidora da Prefeitura Municipal no setor de Tributação, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 60/2023

Assunto: Aplausos a servidor Edson Peterson Valente da Prefeitura Municipal no setor de Cadastro Imobiliário, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigido a Edson Peterson Valente, servidor da Prefeitura Municipal no setor de Cadastro Imobiliário, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

27 DE MARÇO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MARÇO DE 2023.

01 – PROJETO DE LEI N. 99/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOSÉ MOTTA” À RUA VINTE E CINCO (25) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 13 de fevereiro de 2023, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador ELVIS PELÉ, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Fica denominada “José Motta” a Rua Vinte e Cinco (25) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário
Nova Odessa, 19 de setembro de 2022.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA MÁRCIA REBESCHINI
OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF – PODEMOS PROFESSOR ANTONIO
TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “José Motta” à Rua Vinte e Cinco (25) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”. (Redação dada pela Lei nº [3563/2022](#))

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “José Motta” à Rua Vinte e Cinco (25) do loteamento Parque Vila América.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “José Motta” à Rua Vinte e Cinco (25) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. José Motta, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA WAGNER MORAIS PROFESSOR ANTONIO

02 – PROJETO DE LEI N. 122/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O “DIA DAS ARTES MARCIAIS E ESPORTES DE COMBATE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Fica instituído o “Dia das Artes Marciais e Esportes de Combate” no calendário oficial do Município, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de abril.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2022.

CABO NATAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município de Nova Odessa o “Dia das Artes Marciais e Esportes de Combate”.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

O objetivo da presente proposição é prestar uma justa homenagem aos mestres, professores e praticantes das artes marciais, fixando uma data no calendário oficial dedicada às Artes Marciais e Esportes de Combate.

A data eleita remete àquela instituída no âmbito do Estado (Lei n. 17.475, de 16 de dezembro de 2021).

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA.** A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, consequentemente, de vício de iniciativa.” **O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 4 de novembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o “Dia das Artes Marciais e Esportes de Combate” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS PAULINHO BICHOF – PODEMOS MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o “Dia das Artes Marciais e Esportes de Combate” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo da presente proposição é prestar uma justa homenagem aos mestres, professores e praticantes das artes marciais, fixando uma data no calendário oficial dedicada às Artes Marciais e Esportes de Combate.

A data eleita remete àquela instituída no âmbito do Estado (Lei n. 17.475, de 16 de dezembro de 2021).

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN PAULINHO BICHOF - PODEMOS CABO NATAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o “Dia das Artes Marciais e Esportes de Combate” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Conforme exposto na justificativa que acompanha a presente proposição, a prática de arte marcial traz inúmeros benefícios para a saúde física, assim como para o desenvolvimento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

mental, espiritual e moral dos indivíduos.

Nos exercícios físicos, as artes marciais melhoram a flexibilidade das articulações, a postura correta da coluna vertebral, o controle da respiração, o relaxamento e fortalecimento dos músculos.

Como exercício comportamental, a prática de artes marciais ajuda no equilíbrio, e permite alcançar disciplina e desenvolver reflexos. Também auxilia na formação moral e impulsiona a capacidade física e mental.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

03 – PROJETO DE LEI N. 124/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, PROÍBE A VEICULAÇÃO DE MÚSICA COM INSINUAÇÃO OU APOLOGIA AO SEXO E À VIOLÊNCIA NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 06 de março de 2023, pelo primeiro pedido de vistas feito pela vereadora MÁRCIA REBESCHINI, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica proibida, no Município de Nova Odessa, a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos seguintes locais:

I – parques infantis;

II – casas de eventos infantis, e

III – veículos que transportem crianças.

Art. 2º. Qualquer pessoa jurídica ou física, inclusive pais ou responsáveis, poderá representar perante ao Ministério Público, quando houver violação ao disposto nesta Lei.

Art. 3º. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a violação comprovada da presente Lei implicará na imediata suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 09 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS

Vereador

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que proíbe a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos locais que especifica no âmbito do Município.

O **Estatuto da Criança e do Adolescente** (Lei nº 8.069/90), no desempenho da sua função de assentar normas gerais acerca da proteção da infância e juventude, **contém um Título todo voltado à prevenção de violações aos direitos desses seres humanos em processo de formação.** Dentre os seus dispositivos, trazemos à colação o teor dos arts. 70 e 71 do ECA por serem imprescindíveis à elucidação do tema:

"Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento." (Grifos nossos).

Em cotejo com os dispositivos transcritos devemos considerar a norma encartada no art. 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que assim dispõe:

"Art. 258. **Deixar o responsável pelo estabelecimento ou o empresário de observar o que dispõe esta Lei sobre o acesso de criança ou adolescente aos locais de diversão, ou sobre sua participação no espetáculo:**

Pena - multa de três a vinte salários de referência; em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até quinze dias".

Assim, realizando uma interpretação sistemática dos dispositivos indigitados (e sempre à luz do princípio interesse do menor, alicerce do Estatuto da Criança e do Adolescente), pode-se claramente inferir que as crianças têm direito à diversão e ao lazer de forma condigna com a sua especial condição de pessoas em formação.

Assim, ao vedar a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos parques infantis, casas de eventos infantis, e em veículos que transportem crianças, a proposta abraça e reforça conduta já prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, no



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

exercício da competência suplementar conferida ao Município.

Caso reste comprovado que nos locais vedados por esta lei são executadas músicas consideradas impróprias e ofensivas ao público infantil haverá flagrante violação das disposições do ECA, sendo aplicável o art. 258 do mesmo Estatuto.

Ante ao exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei que proíbe a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos locais que especifica no âmbito do Município.

A competência para legislar sobre a **proteção à infância e à juventude** é da **União**, dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 24, XV da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XV - proteção à infância e à juventude;”

Assim, conforme entendimento do STF “**não pode o legislador municipal, a pretexto de legislar concorrentemente ou suplementar a legislação federal, invadir a competência legislativa deste ente federativo superior**” (RE 313.060, Rel. Min. Ellen Gracie, j. 29/11/2005).

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem reconhecido a inconstitucionalidade de leis nesse sentido, por **violação do pacto federativo**.

Nesse sentido são os seguintes precedentes:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 3.026, de 14 de junho de 2018, do Município de Martinópolis, que “institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, proteção às crianças de textos, imagens, vídeos e **músicas pornográficas**, e dá outras providências”. **OFENSA AO PRINCÍPIO DO PACTO FEDERATIVO. Reconhecimento. Município que não dispõe de competência para legislar sobre “proteção à infância e à juventude” (CF, art. 24, XV) ou sobre “diretrizes e bases da educação nacional” (CF, art. 22, XXIV). Precedentes. VÍCIO DE INICIATIVA E OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. Reconhecimento. Lei impugnada, de iniciativa parlamentar, que interfere na prestação de serviços públicos. Inconstitucionalidade manifesta. Ação julgada procedente. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2178089-84.2018.8.26.0000 Requerente: Prefeito do Município de Martinópolis Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis. Julgamento: São Paulo, 20 de fevereiro de 2019).**

“DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 2.275/2018, do Município de Cravinhos que institui a Política Municipal 'Infância sem pornografia', conexas às diretrizes para prestação do serviço público destinado à proteção de crianças e adolescentes do Município. Invasão da esfera de competência legislativa federal. Afronta ao pacto federativo. Competência da União para Legislar sobre o tema, conforme artigos 22, I e XXIV e 24, XV, da Constituição Federal. Violação do artigo 144 da Constituição do Estado de São Paulo que impõe ao Estado e Municípios a observância da repartição de competências estabelecida na Carta Magna. Ação procedente” (ADIN nº 2249851-97.2017.8.26.000, Rel. Des. Ferraz de Arruda, j. 14/11/2018).

No mesmo sentido é o entendimento do IBAM – Instituto Brasileiro da Administração Municipal, externado no parecer nº 1170/2022:

“PG – Processo Legislativo. Projeto de lei que proíbe a execução de músicas com insinuação ou apologia ao sexo e à violência em parques infantis e em veículos que transportam crianças. Análise da validade em tese. Considerações.

(...)

Por tudo que precede, concluímos objetivamente a presente consulta no sentido da inviabilidade jurídica de eventual projeto de lei no sentido aventado. No entanto, reiteramos que constatada a infração às normas de proteção a crianças e adolescentes dispostas no ECA cabível representação perante os órgãos de controle, o que pode ser procedido inclusive pelos Edis ou o manejo do poder/dever de fiscalizar pelo Poder Legislativo”.

Ante ao exposto, **opino contrariamente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de fevereiro de 2023.

SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que proíbe a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos locais que especifica no âmbito do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proibição não irá impactar as contas públicas, posto que o Município já dispõe de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

órgãos (CMDCA e Conselho Tutelar) e orçamento específicos para atuar na proteção da criança e do adolescente.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que proíbe a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos locais que especifica no âmbito do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proibição é necessária, tratando-se de um mecanismo de devesa e preservação das crianças em ambientes públicos.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que proíbe a veiculação de música com insinuação ou apologia ao sexo e à violência nos locais que especifica no âmbito do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei, uma vez que o Município já dispõe de órgãos (CMDCA e Conselho Tutelar e fiscais de obras e posturas) e orçamento específicos para atuar na proteção da criança e do adolescente.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

04 – PROJETO DE LEI N. 09/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A ALÍNEA "C", DO CAPUT DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1246, DE 15 DE MAIO DE 1991, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º A alínea "c", do *caput* do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1246, de 15 de maio de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover permutas dos seguintes imóveis:

(...);

c) LOTE DE TERRENO Nº 08 (OITO) DA QUADRA 03 (TRÊS), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS PALMEIRAS I situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, que mede: 10,00 metros de frente para a rua das Cerejeiras; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 27; 20,00 metros de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 07, e do outro lado, confrontando com o lote 09; perfazendo assim uma área de 200,00 metros quadrados, por 50% do LOTE de terreno nº 09, da quadra 04, do Loteamento denominado Jardim Conceição, situado nesta cidade, que mede em sua totalidade: 12,00 metros de frente para a Rua Seis, igual medida nos fundos, confrontando com o lote 16, por 25,00 metros lateralmente da frente aos fundos, confrontando com os lotes 08 e 10, com área total de 300 metros quadrados; ambos avaliados por Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 941/89, pelo valor de Cr\$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta cruzeiros); este último de propriedade de MIGUEL ALVES DE BRITO".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a alínea “c”, do caput do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1246, de 15 de maio de 1991, que autoriza o Poder Executivo a celebrar permuta de imóveis e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição foi apresentada em atendimento à solicitação do Setor de Cadastro Imobiliário da Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano da Prefeitura de Nova Odessa, e tem por finalidade excluir o nome da senhora Aparecida Fagundes de Brito da alínea “c”, do art. 1º, da Lei n. 1.246, de 15 de maio de 1991.

Ela foi instruída com os seguintes documentos:

a) manifestação do Setor de Cadastro Imobiliário, datado de 16 de dezembro de 2022, apontando a necessidade de um projeto de lei “objetivando a permuta apenas com o Sr. Miguel Alves de Brito”;

b) manifestação do procurador jurídico, datada de 31 de janeiro de 2023, salientando que o subscritor já prolatou parecer relativo à minuta de projeto de lei tratando de temática análoga nos autos administrativos PMNO 577/2021, e sugerindo a adoção dos mesmos fundamentos e conclusões do referido parecer ao presente caso;

c) matrícula n. 74530, do Registro de Imóveis de Americana, relativa a um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob n. 08, da quadra 03, situado no loteamento denominado Jardim das Palmeiras I, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Odessa (certidão extraída em 12 de dezembro de 2022);

d) matrícula n. 23.009, do Registro de Imóveis de Nova Odessa, relativa a um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob n. 09, da quadra 04, situado no loteamento denominado Jardim Conceição, de propriedade de José Galhardo Torres e sua mulher Antonia Garcia Torres, e de Angelo Custódio Dutra e Aparecida Pereira Dutra, sendo que os últimos, conforme o R.4/23.009, de 5 de dezembro de 2022, venderam parte ideal a Miguel Alves de Brito (viúvo) (certidão extraída em 9 de dezembro de 2022);

e) certidão de casamento de Miguel Alves de Brito e Aparecida Fagundes de Brito, data de registro do casamento 26/11/1960, regime de bens do casamento: comunhão universal de bens;

f) certidão de óbito de Aparecida Fagundes de Brito, falecida em 20/09/2013 (deixou o marido e 5 (cinco) filhos).

A permuta foi autorizada em 1991, aparentemente em desacordo com as regras previstas nos artigos 531, 676 e 860, parágrafo único, do Código Civil de 1916, uma vez que o imóvel particular ainda não estava registrado em nome do senhor Miguel Alves de Brito. Agora, o Executivo propõe a exclusão do nome da senhora Aparecida Fagundes de Brito, falecida em 20/09/2013, da referida lei.

A exclusão pretendida retrata a situação atual do imóvel, cujo adquirente é Miguel Alves de Brito, viúvo.

Em face do exposto, **opino favoravelmente** à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de março de 2023.

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a alínea “c”, do caput do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1246, de 15 de maio de 1991, que autoriza o Poder Executivo a celebrar permuta de imóveis e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição foi apresentada em atendimento à solicitação do Setor de Cadastro Imobiliário da Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano da Prefeitura de Nova Odessa, e tem por finalidade excluir o nome da senhora Aparecida Fagundes de Brito da alínea “c”, do art. 1º, da Lei n. 1.246, de 15 de maio de 1991.

Ela foi instruída com os seguintes documentos:

a) manifestação do Setor de Cadastro Imobiliário, datado de 16 de dezembro de 2022, apontando a necessidade de um projeto de lei “objetivando a permuta apenas com o Sr. Miguel Alves de Brito”;

b) manifestação do procurador jurídico, datada de 31 de janeiro de 2023, salientando que



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

o subscritor já prolatou parecer relativo à minuta de projeto de lei tratando de temática análoga nos autos administrativos PMNO 577/2021, e sugerindo a adoção dos mesmos fundamentos e conclusões do referido parecer ao presente caso;

c) matrícula n. 74530, do Registro de Imóveis de Americana, relativa a um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob n. 08, da quadra 03, situado no loteamento denominado Jardim das Palmeiras I, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Odessa (certidão extraída em 12 de dezembro de 2022);

d) matrícula n. 23.009, do Registro de Imóveis de Nova Odessa, relativa a um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob n. 09, da quadra 04, situado no loteamento denominado Jardim Conceição, de propriedade de José Galhardo Torres e sua mulher Antonia Garcia Torres, e de Angelo Custódio Dutra e Aparecida Pereira Dutra, sendo que os últimos, conforme o R.4/23.009, de 5 de dezembro de 2022, venderam parte ideal a Miguel Alves de Brito (viúvo) (certidão extraída em 9 de dezembro de 2022);

e) certidão de casamento de Miguel Alves de Brito e Aparecida Fagundes de Brito, data de registro do casamento 26/11/1960, regime de bens do casamento: comunhão universal de bens;

f) certidão de óbito de Aparecida Fagundes de Brito, falecida em 20/09/2013 (deixou o marido e 5 (cinco) filhos).

A permuta foi autorizada em 1991, aparentemente, em desacordo com as regras previstas nos artigos 531, 676 e 860, parágrafo único, do Código Civil de 1916, uma vez que o imóvel particular ainda não estava registrado no nome do senhor Miguel Alves de Brito. Agora, o Executivo propõe a exclusão do nome da senhora Aparecida Fagundes de Brito, falecida em 20/09/2013, da referida lei.

A exclusão pretendida retrata a situação atual do imóvel, cujo adquirente é Miguel Alves de Brito, **viúvo**.

Assim, exclusivamente em relação aos aspectos orçamentários-financeiros da proposição, a alteração está sendo solicitada para facilitar a celebração de escritura de permuta, sendo que as despesas deverão observar as regras contidas no art. 533, I, do Código Civil³.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de março de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

05 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 109/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, A POLÍTICA PÚBLICA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E PROGRAMA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de lei aprovado com emenda na sessão ordinária do dia 20 de março de 2023, Redação Final ofertada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

REDAÇÃO FINAL

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Odessa, a Política Pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Justiça Restaurativa, nos termos desta lei.

Art. 2º. A Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, que geram dano, concreto ou abstrato, e comprometem a convivência social.

Art. 3º. São princípios da Justiça Restaurativa:

- I.universalidade;
- II.celeridade;
- III.confidencialidade;
- IV.consensualidade;
- V.corresponsabilidade;
- VI.empoderamento;
- VII.imparcialidade;

³ Art. 533. Aplicam-se à troca as disposições referentes à compra e venda, com as seguintes modificações:

I - salvo disposição em contrário, cada um dos contratantes pagará por metade as despesas com o instrumento da troca;

II - é anulável a troca de valores desiguais entre ascendentes e descendentes, sem consentimento dos outros descendentes e do cônjuge do alienante.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- VIII. informalidade;
- IX. participação;
- X. reparação de danos;
- XI. urbanidade;
- XII. voluntariedade;
- XIII. Atendimento a necessidades de todos os envolvidos.

Parágrafo único. É condição fundamental para que ocorra a prática restaurativa o prévio consentimento de todos os seus participantes, assegurando-se o mútuo respeito entre as partes, que serão auxiliadas por facilitadores previamente capacitados a construir, por meio da reflexão e da assunção de responsabilidades, uma solução cabível e eficaz.

Art. 4º. A Política Pública Municipal de Justiça Restaurativa tem os seguintes objetivos:

- I. promoção da cultura de paz;
- II. universalidade, devendo proporcionar amplo acesso aos procedimentos restaurativos a todos que tenham interesse em resolver seus conflitos pela abordagem restaurativa;
- III. caráter sistêmico, buscando estratégias que promovam, no atendimento dos casos, a integração das redes familiares e comunitárias, assim como políticas públicas relacionadas à sua causa ou solução;
- IV. caráter interinstitucional, contemplando mecanismos de cooperação capazes de promover a Justiça Restaurativa junto às diversas instituições afins, universidades, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e organizações da sociedade civil;
- V. caráter interdisciplinar, proporcionando estratégias capazes de agregar ao tratamento dos conflitos o conhecimento das diversas áreas científicas afins, dedicadas ao estudo dos fenômenos relacionados à ampliação da Justiça Restaurativa;
- VI. caráter intersetorial, buscando estratégias de ampliação da Justiça Restaurativa em colaboração com as demais políticas públicas, notadamente as de direitos humanos, segurança, assistência, educação e saúde;
- VII. caráter formativo, contemplando a formação de facilitadores em Justiça Restaurativa;
- VIII. abordagem metodológica empática, não persecutória, no intuito de assegurar espaços que permitam o enfrentamento de questões conflitantes por meio do diálogo, com a reparação do dano, e não da punição;
- IX. empoderamento das partes, mediante fortalecimento de vínculos, construção do senso de pertencimento e de comunidade;
- X. legitimação da Justiça Restaurativa como um valor na convivência interpessoal, institucional e social.

Art. 5º. Para o desenvolvimento de ações no âmbito da Política Pública Municipal de Justiça Restaurativa, fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Justiça Restaurativa, implementado mediante a mobilização e integração de diferentes políticas setoriais, notadamente as de assistência social, educação, saúde e segurança em colaboração com diferentes setores institucionais.

§1º. O Programa de Justiça Restaurativa terá suas ações orientadas pelas seguintes diretrizes:

- I. gestão democrática, assegurando participação do Poder Público, da sociedade civil, da população e das universidades, buscando prestigiar os vários segmentos sociais;
- II. planejamento e execução de ações integradas e transversais, associando os diversos campos de conhecimento e áreas de atuação;
- III. difusão das práticas restaurativas, estendendo as técnicas para os ambientes institucionalizados ou não, como forma de promoção da cultura de paz na resolução de conflitos.

§2º O programa poderá ser implementado com a participação de órgãos do Poder Judiciário e outros órgãos e instituições.

Art. 6º. O Programa de Justiça Restaurativa contará com as seguintes instâncias de atuação:

- I - Comissão de Gestão: órgão consultivo, deliberativo e de coordenação;
- II - Núcleo de Justiça Restaurativa: espaço de atendimento direto à comunidade.

§ 1º Ato do Poder Executivo disporá sobre o início das atividades, composição, os critérios de atuação e a forma de funcionamento da Comissão de Gestão e do Núcleo de Justiça Restaurativa, bem como sobre o desenvolvimento das ações no âmbito das políticas públicas municipais de Promoção da Cultura de Paz e de Justiça Restaurativa, mediante a mobilização e integração de diferentes políticas setoriais.

§ 2º O programa poderá criar outras instâncias de atuação, conforme as necessidades,



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

carências e potencialidades observadas ao longo de seu desenvolvimento, cabendo ao Decreto do Poder Executivo a sua regulamentação.

Art. 7º. O Programa de Justiça Restaurativa contará com monitoramento e avaliação de suas atividades.

Art. 8º. Para o desenvolvimento de ações voltadas à implementação da Política Pública Municipal de Justiça Restaurativa poderão ser formalizadas firmar parcerias e outros ajustes com órgãos da Administração direta e indireta dos diversos entes federativos, órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, universidades, organizações privadas e entidades da sociedade civil, nos termos da legislação em vigor.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 21 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

Nova Odessa, 24 de março de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



ORADOR INSCRITO

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

27 DE MARÇO DE 2023



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE

DANIELA PRISCILA FLORENCIO, NOVA ODESSA, DIVORCIADA, EDUCADORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, RUA [REDACTED] JARDIM [REDACTED], NOVA ODESSA, portador do RG n. [REDACTED] CPF n. [REDACTED] e do título de eleitor n. [REDACTED], da zona eleitoral 292, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, vem respeitosamente perante Vossa Excelência REQUERER autorização para utilização da TRIBUNA LIVRE desta Casa onde na oportunidade irei abordar sobre (CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO "MARÇO LILAS").

Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Odessa, 03 de MARÇO de 2023

Daniela P. Florêncio

Nome

Tel. [REDACTED] Cel. [REDACTED]

DE ACORDO!
Sugiro
27/03/2023
Procedimento nº 001 - (2023) - 02/2023 - 001
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP
Wagner Fausto Moraes
Presidente